



DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 221

DE 25 DE MARÇO DE 2008.

CONCESSIONÁRIA CEG. PROCEDIMENTO PARA RETOMADA DA CONVERSÃO DE GÁS NATURAL. EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA N°205/2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-04/079.349/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer dos Embargos, já que tempestivos; rejeitar as preliminares e, no Mérito, negar-lhes provimento.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008.

José Carlos dos Santos Araújo Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro





D.O. DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
PORTARIA POT DO COORDENADO DE 2006
INSTAURAS SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O COORDENADOR DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO, no
bod data afficiações que ino são confortidas polo Doctore Esdel de 250 de 25

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância, om carátor excepcional, na forma exposta no Díficio CEL nº 146 de 28 de marco de 2008 diniglio à Auditoria Certal de Estado, para apurar os fatos que impodiram a apropriação de desposas de exercícios amendares em consonância ao Docreto nº 41,085 de 11 de dezembro de 2001 na CELF em Liquidação, bem como na DÍVERJ em Liquidação.

Diversion Educations and State of the Art. 2". Designar os scrividores abaixo para, sob a prosidente de Carlo d

mancio d'uaghani - mat. 9368150 - mat. 932473-2
Rogina Dutra Fornandos da Silva - mat. 932473-2
Art. 3º - Dotominar o prazo do 30 (trima) días, contados a partir da publicação do 630 (trima) días, contados a partir da publicação do sota Portaria, para cintroga do rolatório Cabrello de Propios de

. Rio do Janeiro, 31 de março de 2008 GUSTAVO MARCONDES FERRAZ cordenador de Empresas em Liquidação

COORDENADORIA MILITAR
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA GMOO Nº 90 E DI 19850
DE SINDICÂNCIÁ PARA CUMPRIR O QUE DETERMINA O DECRETO Nº 41:655 DE
11.12.2007, PUBLICADO NO D.O. DE
12.12.2007.

O COORDENADOR MILITAR DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA CASA CIVIL, no uso do suas atribulgos logais, ton-do em vista o que dispos o Docreto P 41053, de 11 de do-zen bro do 2007, que estabelece normas para a proprieção, no exercício de 2008, das despesas de exercícios america-no exercício de 2008, das despesas de exercícios america-

Art. 1º - Constituir Comissão do Sindicância para hobicionar as obtagações a pagar do 2007 o exercíficia para hobicionar não reconhecidas ou reconhecidas e não apropriadas orça-mentariamente, conforme o disposto no Docreto supracitado, Art. 2º - A Comissão a que os refere o art. 1º sorá com-posta polos sorvidoros abativo relacionados, sob a prosidên-cia do primeiro.

posta polos sorvioros abalixo felacionados, sob a prosocincia do primorio:

Murilo Martina Magaliñas - C.O. PM. RG. 31, 132
"Orgo Alexandro Manciaso Araz Maj. PM. RG. 56133
"Orgo Alexandro Manciaso Araz Maj. PM. RG. 56133
"Art. 39" - Fixor o pizzo do 30 firinta) días, a partir da data do
sua publicação, para a conclusão da Sindeância
Art. 49" - Esta Portaria entrará en vigor na data de sua publicação, rovogadas as dispacações om contráto.

Ro do Janorio, 19 de março de 2008
FERNANDO MESSIAS PARAISO
Coordonador Militar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 28.03.2008

EXONERA, a pedido, com validades a contar de 01.04.2008, CÁSSIA PINHERO NIENDES, do cargo em comissão de Diestor de Departemento, simbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Sansamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

ld: 487491. A faturar por empenho

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 216 DE 25 DE MARÇO DE 2008 CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. SEGURO DA GARANTIA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERCIA E SANEAMENTO BASICCO DE ESTADO DO RO DE JANEIRO
AGENERSA, o uso de suas entimulos les pasa e regimentale, e tendo sen vista o que consta no Processo Regulatório nº E3100.2017.2004, por unanimidad por

Art. 1º - Baixar o presente Processo Regulatório em diligióncia para que a Calmara de Política Económica a Tarifária - CAPET se manistes em 10 (daz) días sobre os argumentos trazidos paía Concesionaria Protegos na correspondência Carta-PR/177.2008/PROLAGOS, de 17 de março de 2008, quento ao pagamento do seguno operado para o amo de 2007, para que em seguida encaminha-ea o processo à Procuradorio da AGENERSA se pronunciar, tambám em 10 (dez) días sobre os mesmos argumentos.

Comassac.

Parágrafo Único - Caso a Comassionária Prolagos não comprova acima determinado, será aplicada panalidada da multa diária de R\$. 2,000,00 (dois mil reais) conforma disposto no § 21, fam b, Cláusula 5º do Contato de Concessão da Prolagos.

51" do Contato da Concassão da Prolegos.

Art. 3" - Retificar a "Tabala O" - Tabala O" - Daliberação: AGENERSA n. 1142007, de 25 da junho da 2004, para no fisan 2, na columa "Osjab"; condar "Nota poto dos pagamento do seguio garantia enferente quantida enferente da comparación de la comparación de l

ANA LUCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ GLÁLIDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO Conselheiro WALDEMIR PEREIRA DEMARIA

PODER EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 217 DE 25 DE MARÇO DE 2008

CONCESSIONARIA PROLAGOS. REALISTE
TARIFARIO DE DEIDO À MAJORAÇÃO DO
PISCORIOS.

O CONSELHODIRETOR DA AGÉMCIA REGULADORA DE ENERGA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE ANEIRO
AGENERSA, no uso da suas atribuçõas legais a regimentais, a tardo sin rista o que concla no Processo Regulatrio nº E38*110-0462006, por unanimidada,

Art. 1º - Considerar cumprido o disposto no art 3º da Deliberação AGENERSA nº 186, de 25/03/2007.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA

Conselheire

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheire

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM SÉRGIO BURROWES RAPOSO Conselhairo

WALDEMIR PEREIRA DEMARIA

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 218 DE 25 DE MARÇO DE 2008

CONCESSIONÁRIAS ÁGUAS DE JUTURNAÍ-BA E PROLAGOS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO À CONCESSIO-NARIA AGUAS DE JUTURNAÍBA - ABASTE-CIMENTO DE ÁGUA PELA LINHA IGUABA GRANDE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-CIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANERIO AGENERÍO, no uso de susua ribritupidas legale e negimentada, e ten-do em veta o que consta no Processo Regulatinio m

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprida a Daliberação AGENERSA nº 120, de
24 de julho de 2007, e concluido o Processo Regulatório nº E12000.129/2007.

Art. 2º - Determinar que as Câmaras de Sansamanto - CASAN e de
Política Econômica e Taráriar - CAPET apurem o vabo reventualmente
pago a mais pala Concessionaira Prolagos em estação o valor já
aprovado por esta AGENERSA, reterente a mudança de sepecificação
do material tulidado na futbração de Adubra de liguete Genda que
are futbro estado de protrima Revisão diúmiçamal da Concessionaira
Polagos, a fin de amente o equilibrio de equação esonômico-financiaira do Contado de Concessão.

Art. 3º - Esta Deliberação entraria em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente

ANA LUCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA

DARGÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM

SÉRGIO BURROWES RAPOSO Conselhairo

WALDEMIR PEREIRA DEMARIA

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 219 DE 25 DE MARÇO DE 2008 GENERSA Nº 219 DE 25 DE MARÇO DE 2008 CONCESSIONÀRIAS ÁGUAS DE JUTURNAÍ-BA. ATUAUZAÇÃO DE TARIFAS - TÉRMINO DE COBRANÇÃ DE CPMF.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANERÓ
AGENERÍA, no los del suas enfolhugidas legale se regimentas, estado em veita o que coneta no Processo Regulatirio nº E12/02/4/02/2007, por uranimidado,

Art. 1º - Considerar cumprido o disposto no art. 2º da Dalibaração AGENERSA Nº 197/2008.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 25 de marco de 2008 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE Conselheira

JOSÉ GLÁUDIO MURAT IBRAHIM Conselheiro SÉRGIO BURROWES RAPOSO Conselhairo

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 220 DE 25 DE MARÇO DE 2008

CONCESSIONÁRIA CEG RIO. RAMAL DE GA-SODUTO DEDICADO AO SUPRIMENTO DA TERMOELÉTRICA UTE MACAÉ MER-CHANT - RECURSO EM FACE DAS DELIBE-RAÇÕES N° 058/2006 E N° 077/2006.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANERRO -AGENERSA no uso de suas atribuições legada e regimentada, e tan-do sim festa o que consta no Processo Regulatório m

Art. 1° - Conhecer do Recurso oposto às Deliberações AGENERSA n. 055, de 31 de outubro de 2006, e nº 077, de 21 de dezembro de 2006, porque tempestivo, e no minito, negar-improvinanto para: 1 - mantar integralmento os arts. 1, 2 e parágrafo unico, 3, 4°, 5°, 6 e 7. de Delberação AGENERSA nº 056, de 31 de outubro de 2006, publicada no DOERJ de 14 de novembro de 2006;

II - manter suspensos os efeitos do art. 5º Deliberação AGENERSA n 058, de 31 de outubro de 2006, publicada no DOERI de 14 de novembro de 2006, atá que seja protecta decisão nelo Poder Judiciário.

III - manter integralmente a Daliberação AGENERSA n. 077, de 21 de dezembro da 2006, publicada no DOERJ de 30 de dezembro da 2006.

Ano XXXIV - N° 060 - Parte I 13

Art. 2° - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua pu-blicação.

JOSÉ GARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheire JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM Conselheiro SÉRGIO BURROWES RAPOSO

CONSUMBINIO
DELIBERAÇÃO AGENERSA N° 221 DE 25 DE MARÇO DE 2008
CONCESSIONÁRIA CEG. PROCEDIMENTO
PARA RETOMADA DA CONVERSÃO DE GAS
NATURAL EMBARGOS A DELIBERAÇÃO
AGENERSA N° 205/2008

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGENERSA, no uso de susa enflutuções bajas e regimentais, e ten-do em vieta o que consta no Processo Regulatório mº E-

Art. 1* - Conhecer dos Embargos, já que tampastiros; rejartar as pra-liminares e, no Márito, neganhas provinanto. Art. 2* - A presente Deliberação entre em vigor na data de sua pu-blicação.

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA

DARGILIA APARECIDA DA SILVA LEITE Conselbaira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM Conselbairo

SÉRGIO BURROWES RAPOSO Conselhairo

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 222 DE 25 DE MARÇO DE 2008

OCONSESSIONARIA GEG RIO, METAS E ME-LHORAS - REDUÇÃO DAS PERDAS - EM BARGOS A DELIBERAÇÃO AGENERAS - EM BARGOS A DELIBERAÇÃO AGENERAS A N CONSELHO-DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGENERAS, no uso de suas ribrulções legas e regimentais, a tan-dado de la come de la come

Art. 1º - Conhecer os Embargos interpostos por iniciativa da CER RIO em face da Deliberação AGENERSA n. 201, de 31/01/2008, negando-lhes provimento.

ganco-nes provinciamo.

Ant. 2º - Defirir o pleita formulado pela CEG RIO, por maio da Cor-respondência D.RI-E13608, de 05/03/2008, no santito de estembrando a para o dia 30/07/2008 o preso concedido para o encaninhamento a esta Agência Reguladora do diagnóstico completo e promenorizado des pedas, defidido por partas fisicas e nitá fisicas, incluindo con-cenamento completo da área de Concessão em termos de partas fi-sicas e não fisicas, desde a deta da assistanta do Contrado do Cor-cessão aña à data da públicação da presente decisão no Diário Ofi-cial.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente

ANA LÚGIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA Conselhaira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE JOSÉ GLÁUDIO MURAT IBRAHIM

SERGIO BURROWES RAPOSO

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 223 DE 25 DE MARÇO DE 2008 CONCESSIONÁRIA CEG RIO. METAS E ME-LHORIAS - COBRANÇA DE SERVIÇO CON-TRARIANDO A CLAUSULA **, §** - ITEM 1 E CLÁUSULA **, § §** DO CONTRATO DE CON-CESSÃO. EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA N° 210/2008.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGENERSA, no uso de suas atribuções bajas e negimentais, e tan-do em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer dos Embargos, já que fampastivos; najeltar as preliminares e, no Nérito, negar-has provinento.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de marco de 2008 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARO MENDONÇA Conselheira

DARGILIA APARECIDA DA SILVA LEITE Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM Conselhairo SERGIO BURROWES RAPOSO

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 224 DE 25 DE MARÇO DE 2008 CONCESSIONÁRIA CEG RIO. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GAS - VIGÊNCIA A PARTIR DE 0108/2007 - EMBARGOS À DELIBERA-ÇÃO AGENERSA N° 207/2008.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNGIA REGULADORA DE ENER-GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGENERSA, no usos da susua atribujõas legajas a regimentais, a ten-do em vista o que como no Processo Regulatorio nº E-12020 219:2007, a unanimidade,

Art. 1º - Conhecer dos Embargos, porque tempestivos; rejeitar as pre-liminares e, no Márito, negar-lhas provimento.